

Goiânia/GO, 23 de setembro de 2024.

Ao Senhor Administrador Judicial

Dr. VICTOR RODRIGO DE ELIAS OAB/GO 38.767

DD. Representante legal da Administradora Judicial **VW ADVOGADOS**

Processo nº 5824852-51.2023.8.09.0029

Requerentes - BORBA E JESUS LTDA (“BAF”); TERRA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA (“MUNDIAL AREIAS”); e WOLNEY ALVES BORBA LTDA (“TRANSTERRA”)

“GRUPO BAF” - Em Recuperação Judicial

CATALÃO/GO

GRUPO BAF

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - “RMA”

JULHO/2024



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	4
3. METODOLOGIA UTILIZADA.....	4
4. CONTEXTO OPERACIONAL E ANDAMENTO DO PROCESSO.....	5
5. DAS ANÁLISES REALIZADAS.....	6
5.1. ANÁLISE CONTÁBIL.....	6
5.1.1. ATIVO.....	7
5.1.2. PASSIVO.....	9
5.1.3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO.....	11
5.2. ANÁLISE DE INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS.....	16
6. INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS HUMANOS.....	18
7. CONTRATOS FIRMADOS.....	19
8. COMENTÁRIOS FINAIS.....	19



Goiânia/GO, 23 de setembro de 2024.

Ao Senhor Administrador Judicial

Dr. VICTOR RODRIGO DE ELIAS OAB/GO 38.767

DD. Representante legal da Administradora Judicial **VW ADVOGADOS**

“GRUPO BAF” - Em Recuperação Judicial

CATALÃO/GO

REF. CT 2.716/24

Prezado Senhor,

Em atendimento ao que nos foi solicitado, vimos pelo presente apresentar nosso relatório de acompanhamento das atividades relativas do **“GRUPO BAF”**, referente processo de Recuperação Judicial nº **5824852-51.2023.8.09.0029**, em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Catalão, Estado de Goiás. Este relatório contempla o período de **julho de 2024**.

1. INTRODUÇÃO

As recuperandas **BORBA E JESUS LTDA (“BAF”)**; **TERRA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA (“MUNDIAL AREIAS”)**; e **WOLNEY ALVES BORBA LTDA (“TRANSTERRA”)**, neste processo denominado **“GRUPO BAF” - Em Recuperação Judicial**, ingressou em 07/12/2023 com Pedido de Recuperação Judicial, que foi distribuído para a 2ª Vara Cível da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, tendo o escritório **VW Advogados** sido nomeado Administrador Judicial, e a **Masters Auditores Independentes S/S** nomeada para atuar como auxiliar técnica do Administrador Judicial.

O presente relatório mensal de acompanhamento das atividades do devedor é requerido ao Administrador Judicial, conforme estabelecido pelo art. 22, inciso II, alínea “c” da LRF.

O período base abrangido por este relatório é o **julho de 2024**. Para fins de comparabilidade estamos apresentando o mês de junho de 2024.



2. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo apresentar dados sobre as atividades operacionais das Recuperandas durante o período base (**julho de 2024**), além de incluir comentários sobre essas informações. O intuito é subsidiar os credores, o Juízo, o Ministério Público e demais interessados no acompanhamento das atividades das Recuperandas.

A análise realizada por esta Auxiliar Técnica **não se trata de uma auditoria completa** das informações fornecidas pelas Recuperandas. Seu principal objetivo é apresentar e comentar as principais informações operacionais das atividades relatadas. Assim, sempre que for identificada qualquer informação ou questão que mereça esclarecimento, ajuste ou destaque, o apontamento será feito nos relatórios mensais apresentados.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

Em atenção ao Anexo II da Recomendação nº 72 de 19 de agosto de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), esta Auxiliar Técnica da Administradora Judicial analisou os documentos contábeis/societários das Recuperandas e, até a conclusão deste Relatório Mensal de Atividades não identificou: *a)* alterações da atividade empresarial; *b)* alteração na estrutura societária da Recuperanda e *c)* abertura ou fechamento de estabelecimentos vinculados a Recuperanda.

Com relação às informações apresentadas, nossas análises baseiam-se em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas empresas em recuperação judicial.

A metodologia desenvolvida para a elaboração do Relatório Mensal de Acompanhamento é a de apresentar um fluxo de informações dinâmico mês a mês. Dentro desse contexto, a premissa é a de apresentar um relatório sucinto e de fácil compreensão, garantindo a divulgação contínua das informações.

Nossos trabalhos são realizados segundo padrões técnicos e, quando necessário, incluem aplicação inspeção de livros, registros, documentos e informes contábeis, financeiros, fiscais entre outros. Os exames são feitos na extensão e profundidade julgadas necessárias às circunstâncias a serem analisadas.



Destacamos, que **não faz parte do escopo dos nossos trabalhos** a análise dos controles internos operacionais adotados pelas empresas em recuperação, além daqueles considerados relevantes das atividades.

4. CONTEXTO OPERACIONAL E ANDAMENTO DO PROCESSO

Conforme já relatado em nossos relatórios já apresentados anteriormente, o “**GRUPO BAF**” tem como foco atividades de Transportes, Terraplanagem e Venda de Areia, com atuação desde 2008, formado pelas seguintes empresas:

- **BORBA E JESUS LTDA (“BAF”)** - CNPJ: nº 35.622.788/0001-52;
- **TERRA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA (“MUNDIAL AREIAS”)** - CNPJ: nº 10.380.727/0001-03; e
- **WOLNEY ALVES BORBA LTDA (“TRANSTERRA”)** CNPJ: nº 17.208.354/0001-29.

As informações relativas ao contexto operacional das recuperandas que compõe o “**GRUPO BAF**” foram apresentadas por esta Auxiliar Técnica no Relatório Mensal de Atividades “RMA” emitido em 03 de abril de 2024 ao Administrador Judicial.

Com relação ao andamento do processo de recuperação judicial, apresentamos as principais movimentações ocorridas no processo no período analisado:

- 03.07.2024 – as Recuperandas, requereram ao Juízo a prorrogação do período de suspensão das ações e execuções (*stay period*) por mais 180 dias (movimento 115);
- 08.07.2024 – o Administrador requereu a juntada dos RMA’s dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2024 (movimento 116);
- 08.07.2024 – publicação do edital de aviso de apresentação do Plano de Recuperação Judicial e de publicação da 2ª relação de credores do “GRUPO BAF” (movimento 117);
- 11.07.2024 – expedição de certidão de publicação do Edital expedido na movimentação 117 foi publicado no dia 11.07.2024, na edição nº 3988, seção III, do Diário da Justiça eletrônico (movimento 118);



- 11.07.2024 – o credor Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Planalto Central – SICREDI PLANALTO CENTRAL requereu a juntada de substabelecimento para advogados Tiago dos Reis Ferro, OAB/MS - 13.660 e Bruno Luiz de Souza Nabarrete, OAB/MS 15.519 (movimento 120);
- 09.07.2024 – Acórdão da Primeira Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em conhecer e prover o Agravo Interno e, desprover, o Agravo de Instrumento, nos termos do voto do relator (movimento 121);
- 16.07.2024 – Acórdão da Primeira Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em conhecer e rejeitar os aclaratórios, nos termos do voto do relator (movimento 122);
- 19.07.2024 – o Administrador Judicial informou que se iniciou o prazo para que os credores apresentem eventuais impugnações à 2ª relação de credores (movimento 123);
- 29.07.2024 – o credor Cooperativa de Crédito Aracredi Ltda – SICOOB ARACREDI apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (movimento 124);

5. DAS ANÁLISES REALIZADAS

5.1. ANÁLISE CONTÁBIL

Apresentamos a seguir, balancetes consolidados do “**GRUPO BAF**” **relativo ao mês de julho de 2024**. Para fins de comparabilidade, apresentamos ainda o balancete consolidado de junho de 2024.

Destaca-se que os balancetes das recuperandas **estão sendo apresentados de forma consolidada**, para facilitar a visualização dos dados, ou seja, somando-se os saldos das rubricas de cada uma das empresas recuperandas.



5.1.1. ATIVO

Em R\$ 1

Grupo BAF Demonstrações Consolidadas R\$ (1)	Consolidado jun/24	A.V. (%)	Consolidado jul/24	A.V. (%)	A.H.(%)
ATIVO	9.037.079	100,00%	8.985.070	100,00%	-0,58%
ATIVO CIRCULANTE	509.830	5,64%	493.329	5,49%	-3,24%
CAIXA GERAL	142.878	1,58%	75.847	0,84%	-46,91%
BANCO CONTA MOVIMENTO	-71.033	-0,79%	-72.995	-0,81%	2,76%
APLICAÇÕES FINANC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA	398.584	4,41%	398.584	4,44%	0,00%
CLIENTES	-	0,00%	60.480	0,67%	100,00%
CRÉDITOS A RECEBER	344	0,00%	344	0,00%	0,00%
ESTOQUES DE MERCADORIAS	38.757	0,43%	30.769	0,34%	-20,61%
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	301	0,00%	301	0,00%	0,00%
ATIVO NAO CIRCULANTE	8.527.249	94,36%	8.491.741	94,51%	-0,42%
IMOBILIZADO	8.527.249	94,36%	8.491.741	94,51%	-0,42%

NOTA: Na análise vertical, os percentuais das colunas de junho e julho de 2024 são calculados em relação ao Ativo Total.

A seguir, apresentamos alguns comentários observados por nós em relação aos dados dos balancetes consolidados com saldo final do mês de **julho de 2024**:

Observa-se que no mês **julho de 2024**, o ativo total consolidado era composto por **5,49% de ativo circulante e 94,51% de ativo não circulante**, enquanto que no mês de **junho de 2024**, o ativo total consolidado era composto por **5,64% de ativo circulante e 94,36% de ativo não circulante**

a) Caixa geral

Durante nossos exames, confrontamos os saldos contábeis do mês de **julho de 2024**, com os respectivos boletins de caixa e não foram verificadas divergências. Entretanto ao analisarmos individualmente cada Recuperanda, verificamos que o caixa está **negativo** na empresa Borba e Jesus Ltda. (“BAF”) e **muito elevado** nas empresas Terra Extração de Areia Ltda. (“Mundial Areias”) e Wolney Alves Borba Ltda. (“Transterra”), conforme demonstrado abaixo:

Recuperandas	Saldo Contábil em	Relatório de Caixa em	Divergência
	jul/24	jul/24	
Borba e Jesus Ltda.	-336.126	-336.126	-
Terra Extração de Areia Ltda	27.111	27.111	-
Wolney Alves Borba Ltda.	384.863	384.863	-
Total	75.847	75.847	-

Recomendamos que seja realizada uma conciliação contábil detalhada para promover correções ou ajustes, visando proporcionar exatidão dos saldos contábeis em relação aos boletins de caixa. Vale ressaltar que esse assunto já foi reiteradamente mencionado em relatórios anteriores apresentados por esta Auxiliar Técnica, e, até a conclusão do presente relatório, o ponto continua pendente de regularização pela Recuperanda.

b) Banco conta movimento

Durante nossos exames, confrontamos os saldos contábeis do mês de **julho de 2024** com os respectivos extratos bancários, e verificamos divergência nos bancos das Recuperandas: Borba e Jesus Ltda.: Banco Inter - C/C 30645014-3 (R\$ 659); Terra Extração de Areia Ltda.: Banco Bradesco - C/C 0656190-0 (R\$ -38.836), e, Banco Inter - C/C 30747458-5 (R\$ -1.415) e por fim, Wolney Alves Borba Ltda.: Banco Sicoob - Coop. Créditos - C/C 7.117-0 (5.689).

Recomendamos que seja realizada uma conciliação contábil contínua e detalhada para promover as devidas correções ou ajustes, visando proporcionar exatidão dos saldos contábeis e extratos bancários.

c) Aplicações financeiras

Assim como no Relatório de Acompanhamento anterior (**junho de 2024**), solicitamos ao “GRUPO BAF” a apresentação dos extratos bancários de aplicação financeira do mês de **julho de 2024** para verificação e validação dos saldos contábeis. Contudo, até o fechamento do presente relatório, os respectivos extratos não foram enviados.

Vale ressaltar que esse assunto está sendo reiteradamente mencionado em relatórios anteriores apresentados por esta Auxiliar Técnica. Até o momento da conclusão deste relatório, os extratos bancários das aplicações financeiras ainda não foram fornecidos.

c) Clientes

A conta “Clientes” referem-se basicamente a valores a receber de CMCO Brasil Mineração. Durante nossos exames, confrontamos os saldos contábeis do mês de **julho de 2024** com o relatório financeiro de contas a receber, e, não foram verificadas divergências.



d) Estoques

Durante nossos exames, confrontamos os saldos contábeis do mês de **julho de 2024** com a respectiva posição de inventário de estoques, e, verificamos divergência imaterial (R\$ 785).

e) Imobilizado

Os saldos contábeis do Imobilizado consolidado estão assim representados:

Em R\$ 1

Contas	Saldo em Mai/24	Depreciação	Saldo em Jun/24	Depreciação	Saldo em Jul/24
Moveis e Utensilios	1.500	-	1.500	-	1.500
Maquinas e Equipamentos	8.510.400	-	8.510.400	-	8.510.400
Equip. de Proc. Dados e Perifericos	15.000	-	15.000	-	15.000
Veiculos	48.000	-	48.000	-	48.000
Software	2.371	-	2.371	-	2.371
Participacao em Consorcio	478.104	-	478.104	-	478.104
(-) Depreciação de Máq. e Equip.	-484.618	-43.508	-528.126	-35.508	-563.635
Total	8.570.758	-43.508	8.527.249	-35.508	8.491.741

5.1.2. PASSIVO

Em R\$ 1

Grupo BAF Demonstrações Consolidadas R\$ (1)	Consolidado jun/24	A.V. (%)	Consolidado jul/24	A.V. (%)	A.H. (%)
PASSIVO	9.037.079	100,00%	8.985.069	100,00%	-0,58%
PASSIVO CIRCULANTE	10.317.079	114,16%	10.343.863	115,12%	0,26%
FORNECEDORES	11.628	0,13%	45.171	0,50%	288,47%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.173.547	112,58%	10.173.547	113,23%	0,00%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	19.362	0,21%	9.712	0,11%	-49,84%
TRIBUTOS A RECOLHER	112.543	1,25%	115.433	1,28%	2,57%
PASSIVO NAO CIRCULANTE	765.410	8,47%	765.410	8,52%	0,00%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	765.410	8,47%	765.410	8,52%	0,00%
PATRIMONIO LIQUIDO	-2.045.410	-22,63%	-2.124.203	-23,64%	3,85%
CAPITAL SOCIAL	200.000	2,21%	200.000	2,23%	0,00%
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-2.245.410	-24,85%	-2.324.203	-25,87%	3,51%

NOTA: Na análise vertical, os percentuais das colunas de junho e julho de 2024 são calculados em relação ao **Passivo Total**.

a) Fornecedores

Durante nossos exames, observamos que os saldos de fornecedores do mês de **julho de 2024**, se referem a prestação de serviços contábeis e despesas com fornecedores conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Valor
Acparts Brasil Distribuidora Ltda.	4.764
Areal Paranaíba Ltda.	9.642
Futura Pneus Ltda.	9.660
Lubrificantes São João	1.360
Marcos José De Souza	1.442
Renovadora de Pneus Futura Ltda.	11.880
Ricardo Bombas Injetoras	195
Rodovia Comercio de Combustíveis e Derivados Ltda.	3.483
TMK Vidros Ltda.	618
Trator Peças e Soluções	2.128
Total Geral	45.171

b) Empréstimos e financiamentos (curto e longo prazo)

Cumpre-nos informar que apesar de esta Auxiliar Técnica ter solicitado em 09/09/2024, o “**GRUPO BAF**” não disponibilizou para nossos exames a composição analítica dos empréstimos e financiamentos que permitisse a conferência entre os registros financeiros e os valores registrados contabilmente.

Recomendamos que seja enviada impreterivelmente de forma mensal e segregado por empresa a composição analítica dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo a esta Auxiliar Técnica. A não apresentação da composição analítica da referida rubrica, prejudica a verificação da real natureza, adequação e existência dos saldos

Vale ressaltar que esse assunto já foi reiteradamente mencionado em relatórios anteriores apresentados por esta Auxiliar Técnica, e, até a conclusão do presente relatório, os respectivos extratos bancários não foram disponibilizados.

c) Obrigações sociais

As obrigações sociais do mês de **julho de 2024**, refere-se basicamente ao saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referente a ordenados e salários, pró-labore, bem como os encargos sociais a pagar de curto prazo.

d) Tributos a recolher

Os tributos a recolher do mês de **julho de 2024**, refere-se basicamente contabilização da provisão do Simples Nacional de curto prazo.

e) Patrimônio líquido

Em nossos exames, observamos que o patrimônio líquido consolidado do “GRUPO BAF” está a descoberto, apurando um patrimônio **negativo** de R\$ 2.045.410 (Jun/24), e de R\$ 2.124.203 (Jul/24) conforme demonstrado abaixo:

Em R\$ 1

Recuperandas	Capital Social	Lucros/Prejuízos Acumulados	Saldo em Jun/24	Lucros/Prejuízos Acumulados	Saldo em Jul/24
Borba e Jesus Ltda	100.000	-763.420	-663.420	-800.225	-700.225
Terra Extração de Areia Ltda	50.000	-432.289	-382.289	-419.210	-369.210
Wolney Alves Borba Ltda	50.000	-1.049.701	-999.701	-1.104.769	-1.054.769
Total	200.000	-2.245.410	-2.045.410	-2.324.203	-2.124.203

5.1.3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

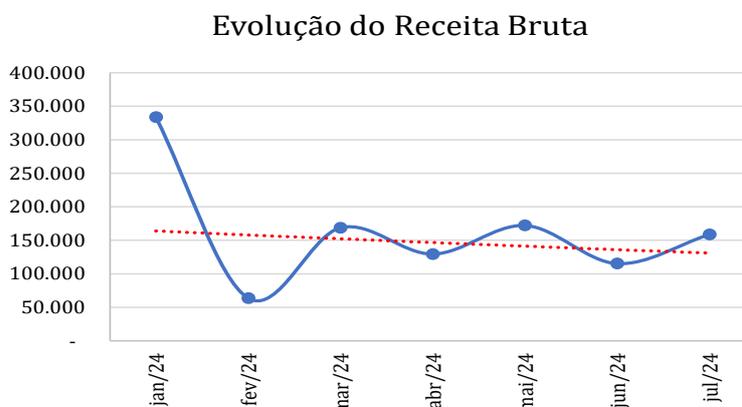
Em R\$ 1

Grupo BAF Demonstrações Consolidadas R\$ (1)	Consolidado jun/24	A.V. (%)	Consolidado jul/24	A.V. (%)	A.H. (%)
RECEITA BRUTA	115.173	100,00%	158.720	100,00%	37,81%
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	-8.549	-7,42%	-11.977	-7,55%	40,10%
RECEITA LÍQUIDA	106.624	92,58%	146.743	92,45%	37,63%
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	-105.148	-91,30%	-86.017	-54,19%	-18,19%
RESULTADO BRUTO	1.476	1,28%	60.726	38,26%	4013,85%
DESPESSA C/ PESSOAL	-10.213	-8,87%	-13.284	-8,37%	30,08%
DESPESAS REMUNERAÇÃO A SÓCIOS	-9.608	-8,34%	-7.060	-4,45%	-26,52%
DESPESAS OPERACIONAIS FIXAS	-14.821	-12,87%	-6.333	-3,99%	-57,27%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS ADM.	-173.136	-150,33%	-110.190	-69,42%	-36,36%
DESPESAS TRIBUTARIAS	-3.412	-2,96%	-3.845	-2,42%	12,69%
RESULTADO FINANCEIRO	-5.148	-4,47%	-1.306	-0,82%	-74,62%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-214.860	-186,55%	-81.293	-51,22%	-62,16%

a) Comportamento das receitas

Foi possível constatar que a receita bruta consolidada do “GRUPO BAF”, no mês de julho de 2024 foi de R\$ 158.720, o que representa um aumento de 37,81% se comparado ao consolidado do mês de junho de 2024, conforme quadro abaixo:

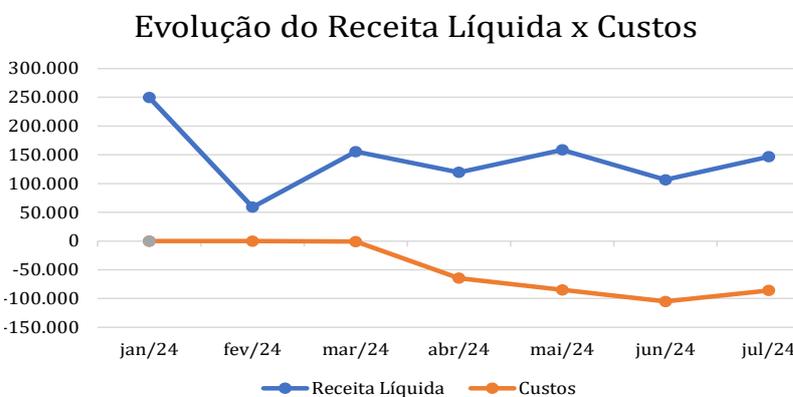
Receita Bruta		
Mê/Ano	Valor	Variação
jan/24	333.521	
fev/24	63.581	-80,94%
mar/24	168.696	165,32%
abr/24	129.445	-23,27%
mai/24	172.019	32,89%
jun/24	115.173	-33,05%
jul/24	158.720	37,81%



b) Comportamento do custo de produtos/serviços vendido em relação a receita líquida

Apresenta-se no gráfico abaixo, a evolução das dos custos de produtos/serviços do “GRUPO BAF” em relação à receita líquida:

Receita Líquida x Custos		
Mê/Ano	Custos	Receita Líquida
jan/24	-	249.849
fev/24	-48	59.064
mar/24	-860	155.512
abr/24	-64.547	119.621
mai/24	-84.819	158.667
jun/24	-105.148	106.624
jul/24	-86.017	146.743



Foi possível constatar que a receita líquida consolidada do “GRUPO BAF”, no mês de julho de 2024 foi de R\$ 146.743, o que representa um aumento de R\$ 40.119, ou 37,63% se comparado com a receita líquida consolidada do mês de junho de 2024.

Já o custo de produtos/serviços consolidado do mês de julho de 2024 foi de R\$ 86.017, o que representa uma redução de R\$ 19.131, ou 18,19% em comparação com o consolidado do mês de junho de 2024.

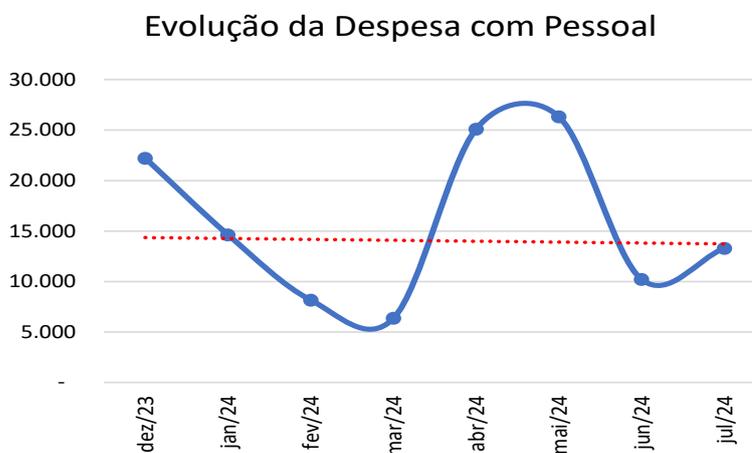
c) Comportamento das despesas

Apresenta-se a seguir, gráficos evolutivos das despesas consolidadas referente ao **mês de julho de 2024**.

c.1) Despesas com pessoal

No mês de julho de 2024, a despesa com pessoal consolidada foi de R\$ 13.284, o que representa um aumento de 30,07% se comparado com o consolidado do mês de junho de 2024 conforme quadro abaixo:

Despesas com Pessoal		
Mê/Ano	Valor	Variação
dez/23	22.212	
jan/24	14.630	-34,14%
fev/24	8.161	-44,22%
mar/24	6.351	-22,18%
abr/24	25.104	295,30%
mai/24	26.319	4,84%
jun/24	10.213	-61,20%
jul/24	13.284	30,07%



No consolidado do mês de julho de 2024, observa-se um aumento líquido de R\$ 3.072, se comparado com o consolidado do mês de junho de 2024. Esse aumento em julho refere-se basicamente a despesas com rescisão contratual e mão-de-obra terceirizada.

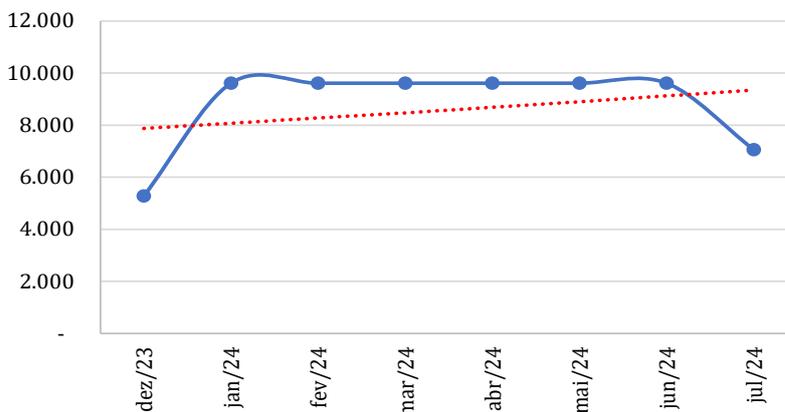
c.2) Despesas com remuneração de sócios

No mês de julho de 2024, a despesa com remuneração de sócios consolidado foi de R\$ 7.060, o que representa uma redução de 26,52% se comparado com a despesa com remuneração de sócios consolidado do mês de junho de 2024 conforme quadro abaixo:

Despesas c/ Remuneração a Sócios

Mê/Ano	Valor	Variação
dez/23	5.280	
jan/24	9.608	81,97%
fev/24	9.608	0,00%
mar/24	9.608	0,00%
abr/24	9.608	0,00%
mai/24	9.608	0,00%
jun/24	9.608	0,00%
jul/24	7.060	-26,52%

Evolução c/ Remuneração a Sócios



Durante nossas análises, verificamos que o valor com remuneração a sócios, refere-se à retirada a título de pró-labore dos sócios.

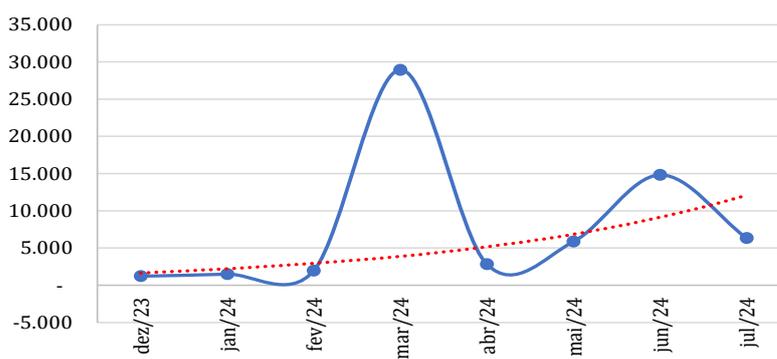
c.3) Despesas operacionais fixas

No mês de julho de 2024, a despesa operacional fixa consolidada foi de R\$ 6.333, o que representa uma redução de 57,27% se comparado com o consolidado do mês de junho de 2024, conforme quadro abaixo:

Despesas Operacionais Fixas

Mê/Ano	Valor	Variação
dez/23	1.225	
jan/24	1.501	22,54%
fev/24	1.978	31,83%
mar/24	28.950	1363,47%
abr/24	2.829	-90,23%
mai/24	5.867	107,39%
jun/24	14.821	152,60%
jul/24	6.333	-57,27%

Evolução c/ Despesas Operacionais Fixas



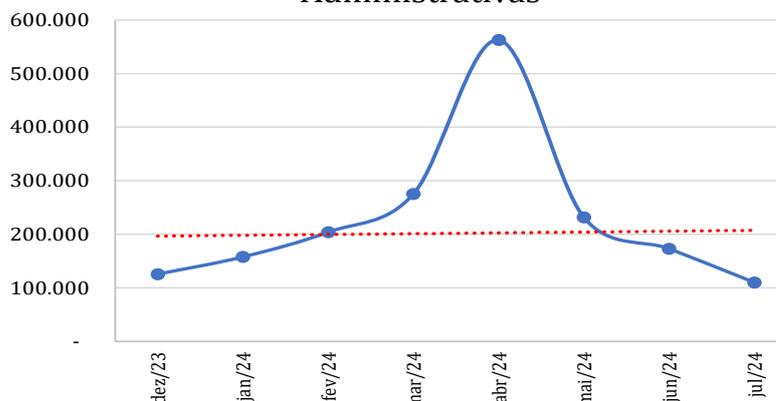
No consolidado do mês de julho de 2024, observa-se uma redução líquida de R\$ 8.487, se comparado com o consolidado do mês de junho de 2024. Essa redução em julho de 2024 refere-se basicamente a despesas com Aluguel e Honorários Advocatícios.

c.4) Despesas operacionais administrativas

No mês de julho de 2024, as despesas operacionais administrativas consolidadas foram de R\$ 110.190, o que representa uma redução de 36,36% se comparado com o consolidado do mês de junho de 2024, conforme quadro abaixo:

Outras Despesas Operacionais Administrativas		
Mê/Ano	Valor	Varição
dez/23	125.666	
jan/24	157.860	25,62%
fev/24	204.086	29,28%
mar/24	275.177	34,83%
abr/24	562.723	104,49%
mai/24	231.672	-58,83%
jun/24	173.136	-25,27%
jul/24	110.190	-36,36%

Evolução c/ Outras Despesas Operacionais Administrativas



No consolidado do mês de julho de 2024, observa-se uma redução líquida de R\$ 62.946, se comparado com o consolidado do mês de junho de 2024. Essa redução refere-se basicamente a despesas com Manutenção de Veículos; Despesas Eventuais; Combustíveis e Lubrificantes, Despesa Diversas, e, Despesas com Depreciações.

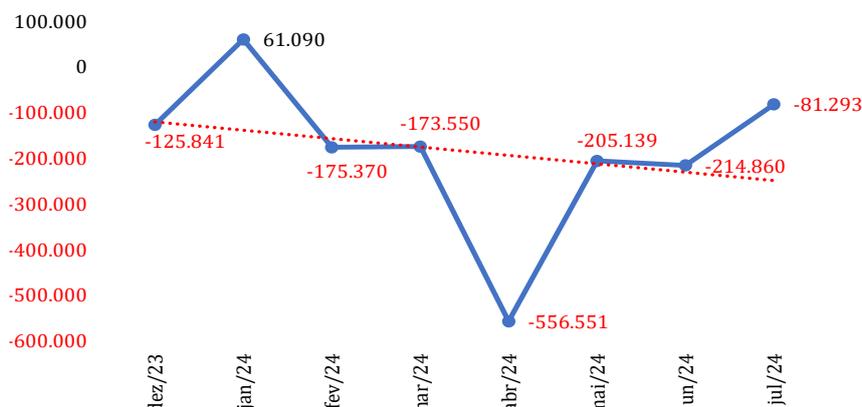
c.5) Resultado mensal

No mês de julho de 2024, o “GRUPO BAF” registrou um resultado negativo (**prejuízo**) líquido consolidado foi de R\$ 81.293, o que representa uma redução de 62,16% se comparado com o consolidado do mês de junho de 2024, conforme quadro abaixo:

Histórico de Resultados Mensais

Mê/Ano	Valor
dez/23	-125.841
jan/24	61.090
fev/24	-175.370
mar/24	-173.550
abr/24	-556.551
mai/24	-205.139
jun/24	-214.860
jul/24	-81.293

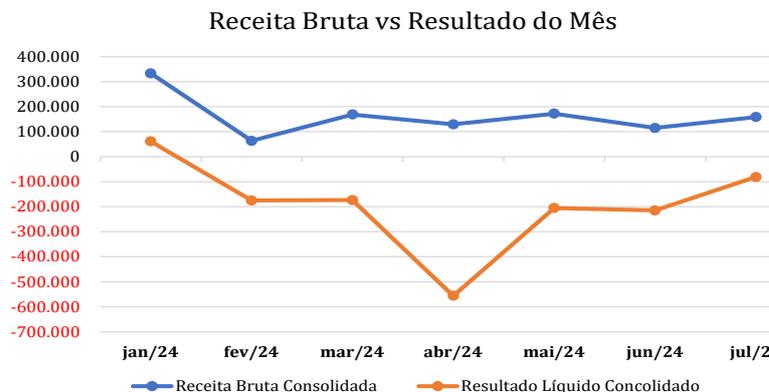
Histórico Evolutivo de Resultados Mensais



Observa-se ainda que o **prejuízo** apurado acumuladamente no período de janeiro a julho de 2024 atinge o montante de R\$ 1.345.672.

Já no que tange a receita bruta consolidada vs resultado líquido consolidado no mês de julho de 2024 do “GRUPO BAF”, apresenta-se a seguir o gráfico comparativo:

Histórico		
Receita Bruta vs Resultado do Mês		
Mê/Ano	Receita Bruta	Resultado Líquido
jan/24	333.521	61.090
fev/24	63.581	-175.370
mar/24	168.696	-173.550
abr/24	129.445	-556.551
mai/24	172.019	-205.139
jun/24	115.173	-214.860
jul/24	158.720	-81.293



5.2. ANÁLISE DE INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de ativos da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1. Assim, para cada R\$ 1,00 (um real) devido, pode-se dizer que a empresa possui mais ou menos este valor para quitar aquelas obrigações.

No que se refere aos indicadores financeiros e de endividamento, foi possível extrair que os índices de: liquidez corrente (0,05), e, liquidez seca, liquidez geral, liquidez imediata (0,04) no mês de julho de 2024, sendo considerado ruins, visto que o mínimo deveria ser 1,00, sinalizando que a empresa está enfrentando dificuldades financeiras e pode ter problemas para pagar suas obrigações no curto e longo prazo.

Já o índice de endividamento geral ficou em 1,24 no mês de julho de 2024.

Apresenta-se a seguir quadro demonstrativo da evolução dos principais indicadores econômicos/financeiros do período sob análise (**julho de 2024**). Para fins de comparabilidade estamos apresentando o mês de maio e junho de 2024.

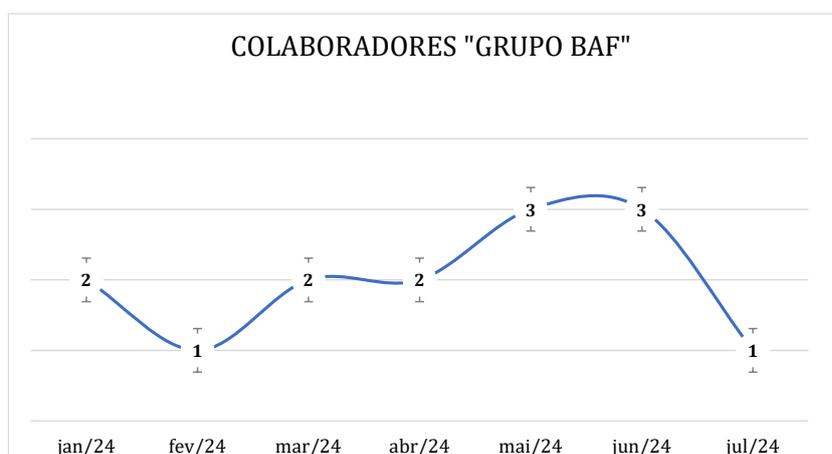
Descrição	consolidado 05/2024	consolidado 06/2024	consolidado 06/2024
Índice de Liquidez Corrente	0,06	0,05	0,05
Índice de Liquidez Seca	0,06	0,05	0,04
Índice de Liquidez Geral	0,06	0,05	0,04
Índice de Liquidez Imediata	0,06	0,05	0,04
Índice de Endividamento Geral	1,20	1,23	1,24

- Índice de liquidez corrente
 - Análise: Situação desfavorável. O **índice de liquidez corrente abaixo de 1,00**, indica que o “**GRUPO BAF**” pode ter dificuldades em cumprir suas obrigações de curto prazo com seus ativos circulantes disponíveis. Isso sugere que o “**GRUPO BAF**” está enfrentando problemas de liquidez e pode ter dificuldades em honrar seus compromissos financeiros no curto prazo.
- Índice de liquidez seca
 - Análise: Situação desfavorável. O **índice de liquidez seca abaixo de 1,00**, indica ao excluir os estoques do ativo circulante, o “**GRUPO BAF**” não possui ativos líquidos suficientes para cobrir todas as suas dívidas. Isso pode ser um sinal de que o “**GRUPO BAF**” pode ter problemas para pagar suas obrigações no curto e longo prazo.

- Índice de liquidez geral
 - Análise: Situação desfavorável. O **índice de liquidez geral abaixo de 1,00**, indica que o “GRUPO BAF” não possui ativos líquidos suficientes para cobrir todas as suas dívidas. Isso sinaliza que o “GRUPO BAF” está enfrentando dificuldades financeiras e pode ter problemas para pagar suas obrigações no curto e longo prazo.
- Índice de liquidez imediata
 - Análise: Situação desfavorável. O **índice de liquidez imediata abaixo de 1,00**, indica que o “GRUPO BAF” não possui recursos financeiros líquidos suficientes para cobrir todas as suas dívidas. Isso sinaliza que em caso de necessidade de pagamento imediato, o “GRUPO BAF” poderá ter dificuldades em honrar suas dívidas de curto prazo sem precisar vender ativos ou buscar financiamentos.
- Índice de endividamento geral
 - Análise: Situação desfavorável. O **índice de endividamento geral acima de 1,00**, indica que o “GRUPO BAF” está altamente alavancado, ou seja, depende significativamente de capital de terceiros (dívidas) para financiar seus ativos. Isso aumenta significativamente o risco de insolvência do “GRUPO BAF”.

6. INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS HUMANOS

O número de funcionários está assim representado:



Observa-se no gráfico acima, que no período sob análise (**julho de 2024**), houve uma redução de 2 (dois) colaboradores em regime de CLT nas empresas do “**GRUPO BAF**”. A colaboradora remanescente registrada (em regime de CLT) desempenha a função de auxiliar administrativa

Entretanto, as Recuperandas informaram que no ramo empresarial em que operam, a maioria dos trabalhadores são prestadores de serviço, sob a forma de contrato.

7. CONTRATOS FIRMADOS

Apresentamos a listagem informada pelo “**GRUPO BAF**” dos principais Contratos com prestadores de serviço e parcerias dos meses de **julho de 2024**.

JULHO				
Recuperanda	Nome	Vigência	Função	Regime de Contratação
Borba e Jesus Ltda.	Donizete Martins De Miranda	Indeterminado	Operador de Máquinas	CLT
Borba e Jesus Ltda.	Eduardo Alexandre Pereira	Indeterminado	Operador de Máquinas	CLT
Borba e Jesus Ltda.	Maria Vitoria Calaça De Lima	Indeterminado	Administrativo	CLT
Borba e Jesus Ltda.	Régia Pires de Oliveira	Indeterminado	Administrativo	Contrato
Terra Extração de Areia Ltda.	Roberte Danny de Lima	12 Meses	Operador de Máquinas	Contrato
Wolney Alves Borba	Henry Kauan Guedes	12 Meses	Operador de Máquinas	Contrato
Wolney Alves Borba	Leonardo de Castro Thomazi	12 Meses	Operador de Máquinas	Contrato
Wolney Alves Borba	Marcos Leandro Hilário Souza	12 Meses	Operador de Máquinas	Contrato
Wolney Alves Borba	Rafael Kristian Soares Silva	12 Meses	Operador de Máquinas	Contrato
Wolney Alves Borba	Kaytton Fagundes Rodrigues	12 Meses	Operador de Máquinas	Contrato
Wolney Alves Borba	Ivon Clessio dos Santos Oliveira	12 Meses	Operador de Máquinas	Contrato

8. COMENTÁRIOS FINAIS

Com base nos trabalhos efetuados concluímos que:

- O relatório aponta que os índices de liquidez (corrente, seca, geral e imediata) estão consistentemente abaixo do valor mínimo esperado, indicando dificuldades do “**GRUPO BAF**” em honrar suas obrigações de curto e longo prazo com os ativos disponíveis;
- Mesmo após a publicação da 2ª relação de credores (movimento 123), o “**GRUPO BAF**” não segregou os créditos sujeitos e não sujeitos à recuperação judicial, tanto

no curto quanto no longo prazo, fato este que compromete a clareza da interpretação dos índices econômicos/financeiro.

- c) Apesar da rubrica consolidada da conta “caixa” geral não apresentar divergências, a empresa Borba e Jesus Ltda. registrou saldo de caixa negativo, enquanto as outras empresas do grupo exibiram saldos elevados. A conciliação contábil já foi recomendada em relatórios anteriores, mas ainda não foi realizada;
- d) O “**GRUPO BAF**” não forneceu os extratos bancários das aplicações financeiras, apesar das solicitações recorrentes. A ausência desses documentos prejudica a análise financeira e contábil das recuperandas;
- e) O presente relatório aponta um prejuízo líquido consolidado de R\$ 81.293 em julho de 2024 (prejuízo líquido consolidado de R\$ 214.860 em junho de 2024), com perdas acumuladas de R\$ 1.345.672 desde janeiro de 2024;
- f) Relatório Mensal de Atividade para o mês de julho de 2024, está sendo apresentado com certo atraso, devido à demora na apresentação das informações financeiras e contábeis por parte das recuperandas que compõe o “**GRUPO BAF**”.

Era o que de relevante competia relatar face aos exames desenvolvidos.

Ao inteiro dispor, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



MASTERS

AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

Diretor

